



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CEFET-RJ: contexto e perspectivas

Natureza do Trabalho: Relato de Experiência

Eixo III – Tema: Trabalho Profissional

Autores:

Carina Aparecida Antunes - Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional pela UFF. Instituição: Assistente Social do Centro Federal Celso Suckow da Fonseca, campus Angra dos Reis. E-mail: carina.aparecida@gmail.com. Telefone: (24)981241338

Jonatas Lima Valle - Mestrado em Serviço Social pela UERJ. Instituição: Assistente Social do Centro Federal Celso Suckow da Fonseca, campus Maracanã. E-mail: jonatas.valle@cefet-rj.br. Telefone: (21) 969763307

Rafaela Gonçalves Dias da Silva – Especialização em andamento em Políticas Sociais pela Unigranrio. Instituição: Assistente Social do Centro Federal Celso Suckow da Fonseca, campus Maracanã. E-mail: rafaelagdsilva@gmail.com. Telefone: (21) 999351710

A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CEFET-RJ: contexto e perspectivas

RESUMO

A expansão do acesso ao ensino superior no Brasil requer que as possibilidades de permanência dos alunos nas Instituições de ensino sejam pensadas. Ancoradas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2010), as Instituições de ensino desenvolvem ações voltadas à redução das taxas de evasão, entendendo que para além do acesso se faz necessário garantir a permanência dos alunos nas Instituições. O CEFET/RJ, na atualidade, atua com programas específicos vinculados à Assistência Estudantil, porém, não conta, ainda, com uma política específica que ordene as ações na Sede e em seus Campi nesse sentido. A hipótese que norteia esse artigo é que as ações da Assistência Estudantil no CEFET/RJ encontram-se desarticuladas, necessitando, portanto, de uma regulamentação específica e, tem, ainda, no assistente social o profissional de referência dessa política, sem que haja uma regulamentação demarcando esse espaço ocupacional. De forma a corroborar com nossa hipótese, o presente artigo apresenta os resultados iniciais da pesquisa que vem sendo realizada em um Grupo de Trabalho de Regulamentação da Assistência Estudantil na Instituição, comumente chamado GT Regulamentação.

Palavras-Chave: assistência estudantil, ensino federal, regulamentação, serviço social.

ABSTRATC

The expansion of access to the higher level education in Brazil implies in creating possibilities for student's permanence in the educational institutions. Anchored by the National Student Assistance Program (PNAES, 2010), the educational institutions develop actions aimed at reducing dropout rates, understanding that in addition to access it is necessary to ensure the permanence of students in institutions. In the CEFET / RJ, at the present moment, runs a specific program of student assistance; however, this program has not counted with a specific policy to regulate the actions taken either in its headquarters or in the different campi. The hypothesis that guides this article is that the actions of the Student Assistance in CEFET / RJ are disjointed, requiring therefore a specific regulation, and has also the social worker that policy reference professional, without a regulation demarcating this occupational space. In order to corroborate our hypothesis, this paper presents the initial results of the research which was carried out in a Regulatory Working Group on Student Assistance in the institution, commonly called GT regulation.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



O Plano Nacional de Educação (2000) estabeleceu como metas para os anos de 2001 a 2010 a oferta da educação superior para, pelo menos, 30% das pessoas com faixa etária de 18 a 24 anos. A partir disso, medidas foram tomadas pelo governo para garantir a expansão do ensino superior e o cumprimento da meta estabelecida, tais como: a reserva de vagas nas universidades (Lei Nº. 12.711/2012), o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Lei Nº. 10.260/2001 – FIES), o Programa Universidade para Todos (Lei Nº. 11.096/2005 – PROUNI), entre outros, configurando a Reforma Universitária. A partir de então, os temas de acesso e permanência nas instituições de ensino superior tornaram-se recorrentes. O Art. 206 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 3 da Lei de diretrizes e bases da educação estabelecem como princípio para o ensino a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Dessa forma, à Lei n. 12.711 de 29 de agosto de 2012 coube garantir a igualdade de condições de acesso e à Assistência Estudantil, garantir as condições de permanência dos alunos.

A tentativa de construção de uma política de Assistência Estudantil no CEFET/RJ ainda é incipiente, tendo como ponto de partida a realização de Encontros de Assistência Estudantil de forma itinerante em cada Campus e culminando em um Grupo de Trabalho (GT), foco desse artigo. Dessa forma, o presente artigo objetiva apresentar algumas considerações acerca do trabalho que vem sendo desenvolvido por esse GT, na tentativa de regulamentar as ações já desenvolvidas pelos profissionais que atuam diretamente com a Assistência Estudantil no CEFET/RJ.

A Educação Brasileira tem atualmente uma baliza importante em relação ao que se convencionou chamar de Assistência Estudantil. Trata-se do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), cuja finalidade “é ampliar as condições de permanência dos jovens da educação superior pública federal” (BRASIL, Decreto 7.234, 2010, art. 1º). Dentre alguns de seus objetivos está a democratização das condições de permanência e a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais para permanência e conclusão da educação superior. No artigo terceiro fica estabelecido que a Assistência Estudantil deve ser desenvolvida em diversas áreas, são elas: I. moradia estudantil; II. alimentação; III. transporte; IV. atenção à saúde; V. inclusão digital; VI. cultura; VII. esporte; VIII. creche; IX. apoio pedagógico; X. acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, Decreto 7.234, 2010, art.3º).

Diante do artigo, torna-se notório que a lei trata da Assistência Estudantil por um viés ampliado. Ou seja, entende que para um estudante se manter na Educação Superior é necessário que uma série de necessidades seja suprida para que de fato o mesmo tenha condições de perpetuar e concluir seus estudos. É preciso atentar para esta situação porque



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



a expressão “Assistência Estudantil” muitas vezes é entendida de maneira errônea e vinculada ao assistencialismo, portanto, na contramão da legislação vigente.

No CEFET-RJ a Assistência Estudantil está subordinada exclusivamente à Diretoria de Extensão (DIREX), e, ao contrário do que estipula o decreto supracitado,

Os Programas de Assistência Estudantil no Cefet/RJ estão focados na concessão de auxílios para os estudantes da educação superior de graduação e do ensino profissional médio e pós-médio. Os programas têm como fundamento a promoção do acesso e da permanência **dos estudantes na instituição, que estejam em condição de vulnerabilidade social e/ou econômica**, contribuindo para a formação acadêmica (CEFET, 2016, grifo nosso).

Hoje, o CEFET-RJ concede três tipos de auxílio financeiro, todos individuais, com o mesmo valor de quatrocentos reais mensais cada, são eles: o Programa de Auxílio ao Estudante (PAE), que no ano de 2016 tem o objetivo de conceder mil e oitocentas (1.800) bolsas; o Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência (PAED), que prevê vinte e cinco (25) bolsas para estudantes com algum tipo de deficiência, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial comprovadas; e o Programa de Apoio Emergencial, que reserva duzentas e vinte bolsas (220), no mesmo valor, para alunos que durante o ano letivo apresentem necessidade de uma bolsa com urgência.

A criação do atual Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/Maracanã, remonta ao início do século XX com a origem do ensino profissionalizante no Brasil. Até 1978 era conhecido como Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Brás e, a partir de então, já com a sua atual nomenclatura, passa a vigorar como uma autarquia federal de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação. Tal fato lhe proporcionou autonomia para eleger os cursos a serem ministrados pela Instituição. Sua oferta educacional inclui cursos de ensino médio-técnico integrado, técnico, pós-médio, graduações (Tecnólogo e Bacharelado) e pós-graduações (*stricto e lato sensu*). Atualmente, o CEFET/RJ é composto por um campus sede (Maracanã) e por sete campi de ensino descentralizados: Angra dos Reis, Itaguaí, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença. Compõem o quadro funcional do CEFET/RJ docentes, técnico-administrativos (neste grupo está compreendido todos/as os/as demais trabalhadores/as) e terceirizados/as (serviço de limpeza, manutenção, vigilância, transporte e recepcionistas).

Em relação ao seu quadro de servidores o CEFET/RJ conta com um total de 12 assistentes sociais, sete distribuídos nos campi descentralizados e cinco lotados na sede. Nesta última, dois estão inseridos na Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, uma na Divisão de Apoio Pedagógico – DIAPE e duas na Divisão de Atenção à Saúde e Perícias – DASPE. Nos demais campi descentralizados os assistentes sociais estão alocados, em sua grande maioria, nos setores vinculados ao serviço pedagógico, porém são responsáveis, dentre outras atribuições, pela execução e planejamento das atividades ligadas a atual



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Política de Assistência Estudantil da Instituição.

É importante destacar que a trajetória do Serviço Social na Instituição é recente. Até o ano de 2014, havia apenas quatro assistentes sociais distribuídos por todo o CEFET/RJ. Um lotado na sede e outros três nos campi de Petrópolis, Nova Friburgo e Nova Iguaçu. Com a chegada de oito assistentes sociais no último concurso da Instituição, o quadro de profissionais ganhou reforço, ainda que não o suficiente e, a necessidade da construção de um Projeto Interventivo comprometido com os pilares da profissão e com o projeto Ético-Político do Serviço Social se fez presente.

Dessa forma, tornou-se parte do trabalho dos assistentes sociais na Instituição a realização de reuniões periódicas, que contaram com a presença ativa de quase todo o quadro desses profissionais, com o objetivo de fortalecer a profissão no CEFET/RJ, levando em consideração as especificidades de cada campus, e de construir o Projeto de Intervenção do Serviço Social na Instituição. Um dos desdobramentos dessas reuniões, que tiveram início em janeiro de 2015, foi o adensamento e amadurecimento do debate sobre a Assistência Estudantil no CEFET/RJ. Esse acúmulo foi importante para que os assistentes sociais aderissem massivamente na participação do Grupo de Trabalho sobre Regulamentação da Assistência Estudantil – GT Regulamentação. Este, por sua vez, foi proposto no II Encontro da Assistência Estudantil do CEFET/RJ, em 19 de junho de 2015, por um dos gestores, com o objetivo de impulsionar a regulamentação de uma Política de Assistência Estudantil na Instituição¹.

Junto ao relato dos assistentes sociais sobre sua prática cotidiana em cada campus e a ideia da realização deste grupo, em agosto do mesmo ano, aconteceu no CEFET/Maracanã o primeiro encontro do Grupo de Trabalho de Regulamentação da Assistência Estudantil. Após as discussões e as problematizações expostas nessa reunião pelos referidos participantes, ficou definida a sua metodologia e seus objetivos centrais.

Levando em consideração que a construção do GT de Regulamentação não está restrita a um grupo de profissionais, embora os assistentes sociais estejam participando de forma majoritária, a metodologia procurou tornar esse processo bastante participativo para todos aqueles interessados neste GT. Assim, as inscrições estão abertas permanentemente para toda a comunidade interna do CEFET/RJ.

Os encontros para o debate e fomento deste GT são presenciais, a partir da

¹ Vale ressaltar que, além da criação deste GT (que passou a ser referido como “GT Regulamentação”), o gestor sugeriu a criação de um GT voltado para a reformulação do Edital das bolsas de permanência e outro para a avaliação dos impactos da Assistência Estudantil na Instituição. Os dois primeiros, de caráter prioritário frente ao contexto.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



disponibilidade dos participantes, todavia, as discussões extrapolam esses encontros, permanecendo nas redes virtuais, via troca de e-mails.

Para os encaminhamentos das deliberações de cada encontro ficou estabelecida a divisão de ações em etapas. Cada membro deste GT ficou encarregado de levar adiante as decisões ocorridas naquele encontro, seja para a divulgação do debate realizado para aqueles que não compareceram, seja para dar prosseguimento às ações para as próximas reuniões.

O GT Regulamentação estabeleceu dois grandes objetivos principais. O primeiro se refere à construção de uma política de assistência estudantil que baseie e norteie as ações nesta área em todo o CEFET/RJ e, o segundo de ampliar, desenvolver e formalizar as ações de assistência estudantil, atualmente desenvolvidas pela Instituição. No primeiro encontro² realizado ficaram definidas também quatro etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos expostos acima. A primeira, em andamento, seria a mensuração da Assistência Estudantil no CEFET/RJ hoje por meio de questionários aplicado junto a profissionais e alunos. As demais, até o momento não foram iniciadas, mas estão estruturadas na seguinte sequência: apreensão teórica a respeito da Assistência Estudantil; elaboração de minuta de Política de Assistência Estudantil a ser oficializada; e elaboração da estrutura objetiva mínima para a implementação da Política

A Mensuração da Assistência Estudantil no CEFET/RJ foi o primeiro passo encontrado para o avanço da construção do debate da Assistência Estudantil e da futura regulamentação da mesma no CEFET/RJ. Esta etapa ainda se encontra em andamento e a aplicação das perguntas, até o presente momento, foi dirigida apenas aos profissionais que atuam diretamente com essa política.

Em outras palavras, procuramos entender, antes da regulamentação da política de Assistência Estudantil, o que já é ofertado na Instituição em termos de: a) assistência ao aluno – o que já é ofertado e quais as demandas não atendidas; b) operacionalização da política – quais os profissionais, e em quais setores, vêm sendo responsáveis pela Assistência estudantil na Instituição. Esse questionário foi respondido por nove profissionais ligados a Assistência Estudantil e suas respostas serão sistematizadas e problematizadas a seguir.

Os dados colhidos pelos questionários apontaram certa despadroneização do atendimento à Assistência Estudantil não apenas entre campi descentralizados, mas principalmente, entre estes e o campus Maracanã. Neste último, por exemplo, 04

²Até o período em que se organizou e aplicou o questionário, estavam inscritos no GT de Regulamentação treze participantes. Dentre esses, oito assistentes sociais, uma pedagoga, uma técnica em assuntos educacionais, um psicólogo e dois alunos da graduação que compõem a gestão do Diretório Central dos Estudantes do CEFET-RJ. A sede contou com o maior número de membros, total de oito, e quatro campi estavam representados (Maria da Graça, Nova Iguaçu, Valença e Itaguaí). Ainda assim optou-se por enviar o questionário para uma profissional de Angra dos Reis, que foi devidamente respondido para análise dos dados.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



questionários citaram a Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE como setor envolvido com a Assistência Estudantil, enquanto 02 citaram também a DASPE- Divisão de Atenção à Saúde e Perícias e 03 fizeram referência à Divisão de Apoio Pedagógico - DIAPE. Vale ressaltar que, apesar da DASPE ser um setor oficialmente voltado para a Saúde do Trabalhador, ela vem atendendo, de forma pontual, os alunos do campus Maracanã em algumas de suas demandas emergenciais. A DIAPE, que apesar de não possuir um fluxo regular de vinculação com a CAE, presta regularmente serviços que respondem pelo Apoio Pedagógico, por meio de atendimento por orientadores pedagógicos, psicólogo e assistente social.

Nesse contexto, as ações voltadas para a atenção à saúde, inclusão digital e apoio pedagógico, quando existentes, não costumam ser vinculadas direta e oficialmente à Assistência Estudantil. Fato que provoca uma noção hegemonicamente disseminada pela comunidade escolar de que a Assistência Estudantil se resume a bolsas. Uma conclusão que, apesar de muito próxima ao que de fato se constitui no CEFET-RJ, acaba por contribuir para uma banalização que tende a naturalizar e perpetuar o quadro focalista de atendimento à Assistência Estudantil.

Essa desarticulação se agrava nos campi descentralizados - significativamente menores que o campus Maracanã. Neles, excetuando-se o apoio pedagógico, as outras frentes indicadas pela Política Estudantil não costumam ser atendidas nem por setores distintos. Além disso, não há setores que respondam oficialmente às atividades da Assistência Estudantil e, conseqüentemente, todas as tarefas referentes costumam se atribuir ao assistente social do campus. Isso, por um lado, pode estar ligada à “imagem social” da profissão, historicamente reconhecida por suas ações focais, assistencialistas e voltadas para os mais pobres – de forma parecida com a atual configuração da Assistência Estudantil no CEFET-RJ. Em virtude disso, a pesquisa aponta que, dentre pedagogos, técnicos em assuntos educacionais e gestores, diretores ou portadores de função gratificada, os assistentes sociais foram disparadamente os profissionais mais citados pelo atendimento da Assistência Estudantil em cada campus.

Quanto às atividades desempenhadas atualmente pela Assistência Estudantil, quatro atribuições foram mais citadas pelos profissionais. A primeira, referenciada por nove questionários, foi a “execução de ações previstas nos editais das bolsas”. Esses dados ratificam mais uma vez a centralidade do atendimento à Assistência Estudantil por meio das bolsas de permanência.

No entanto, na mesma proporção, foi citado o “acompanhamento de longo prazo dos alunos usuários dos serviços”, indicando certo esforço por parte dos profissionais no sentido de acompanhar os alunos ao longo do ano. O que sem deslegitimar a relevância das bolsas,



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



indica um cuidado em entendê-las como uma “porta de entrada”, sem se limitar a ela.

Também referenciada por nove questionários, a terceira categoria de atribuições que gostaríamos de destacar foi a “reuniões, eventos ou Grupos de Trabalho”. Para tanto, podemos citar: encontros promovidos pelos gestores - como os Encontros (semestrais) de Assistência Estudantil - ou de iniciativa dos profissionais “executores” - como os Encontros (trimestrais) dos Assistentes Sociais; reuniões com docentes, profissionais do setor (mesmo quando o setor não responde oficialmente pela Assistência Estudantil) e de outros setores (como do DIAPE e a presença nos Conselhos de Classes); e Grupos de Trabalho, criados por gestores (como o GT Edital e o GT Regulamentação) ou, com o apoio dos mesmos, iniciados pelos profissionais que executam diretamente os serviços e benefícios pertinentes à Assistência Estudantil – como o GT Metodologia que, dentre outros, objetiva uniformizar relativamente e aperfeiçoar a metodologia de trabalho entre os assistentes sociais dos diferentes campi.

Por fim, tivemos 07 indicações de “estudos e levantamentos de informações, acerca de pessoas ou grupos amparados” como uma das tarefas executadas pelos profissionais que atuam com a Assistência Estudantil. Não foi possível apreender de forma exata, apenas por meio dos questionários, a proporção e a particularidade do Serviço Social neste tipo de atividades. No entanto, considerando não apenas que são os profissionais predominantes tanto no atendimento da Assistência Estudantil, quanto no que se refere às respostas desses questionários, e as experiências socializadas nos espaços coletivos, podemos mensurar certa participação do Serviço Social nessas iniciativas. O que nos parece relevante por dois motivos justificados por Iamamoto (2007). Primeiramente porque os estudos e levantamentos de informações relacionadas ao público usuário são uma das frentes de conhecimento sobre a “questão social” e, isso se torna relevante na medida em que

os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões cotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. [...] Exatamente por isso, decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social, hoje, é fundamental importância para o serviço social em uma dupla perspectiva: para que se possa tanto **apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais**[...] quanto projetar e forjar **formas de resistência e de defesa da vida**. [...] Assim, apreender a questão social é também captar as múltiplas **formas de pressão social, de invenção e de reinvenção da vida construídas no cotidiano** (IAMAMOTO, 2007, p. 28, grifo nosso).

Além disso, esses estudos e levantamentos são potencialmente capazes de possibilitar a esses profissionais uma socialização de informações que ampliem a consciência dos trabalhadores acerca da barbárie produzida pela ordem capitalista. A autora sinaliza que

essa proximidade empírica e teórico-analítica com a questão social poderá ser canalizada para o estímulo e o apoio a pesquisas, assessoria às diferentes esferas de poder – legislativo, judiciário e executivo – denúncias e informações para a mídia, tendo em vista a difusão de notícias e denúncias na defesa dos direitos constitucionais. Tais “trunfos” podem ser utilizados para transformar os espaços de trabalho em



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016

espaços efetivamente públicos, a serviço dos interesses da coletividade (IAMAMOTO, 2007, p. 40).



A última questão do questionário se voltou para as demandas identificadas pelos profissionais que, atualmente, o Estado – seja por meio do CEFET-RJ, seja pela rede interinstitucional – não vem atendendo. As respostas a essa pergunta foram relevantemente extensas e variadas – o que, mais uma vez, aponta para a fragilidade da Assistência Estudantil na Instituição de forma geral. No entanto, apenas três demandas foram citadas por mais de duas vezes, o que lhes confere um destaque a parte, já que as três foram citadas por, ao menos, seis questionários. Item do qual trataremos a seguir.

Em resposta à terceira pergunta: “Quais as demandas colocadas a esses setores, mas que acabam sendo reprimidas por não haver uma Política de Assistência Estudantil?”, tivemos como principais demandas reprimidas o acesso à moradia estudantil, alimentação e transporte. Esses itens, contraditoriamente, compõem as três primeiras ações da assistência estudantil estabelecidas pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, 2010).

Na atualidade, o CEFET/RJ não conta com ações articuladas para atender essas demandas. As ações nesse sentido esgotam-se nos três programas anteriormente citados: PAE, PAEm e PAED. Assim, os alunos selecionados nesses programas recebem um auxílio monetário mensal e tem que administrar esse valor para atender suas necessidades diversas, tais como: pagamento de aluguel, alimentação, transporte, aquisição de material didático, aquisição de medicamentos, entre outros; os programas não são cumulativos.

As demandas apresentadas como reprimidas expressam a ausência no CEFET/RJ de uma articulação das ações da Assistência Estudantil em três frentes, principalmente:

a) *acesso à moradia*, onde a pesquisa elucida a ausência no CEFET/RJ tanto de “alojamento estudantil” quanto de auxílios específicos para estudantes que tiveram que sair de seu núcleo familiar para residir em municípios distantes. Esse fator é agravado pela distância de alguns campi em relação a nossa metrópole.

b) *acesso à alimentação*, onde a pesquisa elucida a ausência de restaurantes universitários “gratuitos” ou “a preços acessíveis”. Essa demanda, assim como a primeira, contempla todos os campi, já que até hoje, nenhum restaurante universitário foi construído no CEFET-RJ.

c) *acesso ao transporte*, que embora menos mencionada - já que foi apontada por seis questionários enquanto as duas primeiras foram apontadas por oito - elucida a ausência de um programa específico para garantia da locomoção dos estudantes. Hoje, o CEFET-RJ, além de não possuir linhas de ônibus circulares para estudantes, possui poucas alternativas de transportes próprios e relevante déficit de servidores na qualidade de motorista, recorrendo regularmente a serviços terceirizados para desempenhar certas atividades.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Partimos do entendimento que as ações da Assistência Estudantil devem ser articuladas umas às outras, uma vez que o aluno apresenta necessidade de acesso, muitas vezes, a mais de uma ação, necessitando, por exemplo, do transporte e da alimentação, da alimentação e da moradia e assim sucessivamente.

A importância que assume a Assistência Estudantil em tempos de expansão do acesso ao ensino superior é entendida por Leite (2012) como resultado da ofensiva neoliberal em duas frentes: a) a democratização do acesso da classe trabalhadora à universidade, compondo um contingente de alunos que não conseguem se manter na universidade; b) ao brutal empobrecimento que a população brasileira vem sendo submetida.

O caráter seletivo a partir do qual são implementadas, transforma as políticas de assistência ao aluno numa política pobre destinada aos pobres, rompendo com a perspectiva de universalização das políticas de assistência estudantil e com a própria luta e organização coletiva dos estudantes (LEITE, 2012), os quais passam a competir pelo acesso aos programas.

A não possibilidade do acúmulo dos programas da Assistência Estudantil com os programas diretamente relacionados ao desempenho acadêmico, não possibilitam ao aluno de baixa renda desenvolver o tripé do ensino, pesquisa e extensão, estabelecido como princípios indissociáveis no Art. 207 da Constituição de 1988. A partir disso, formam-se duas qualidades de estudantes: os que possuem condições financeiras e concorrem às bolsas de formação acadêmica e os que não possuem e tem que trabalhar (LEITE, 2012). O aluno não rompe com sua condição social durante sua permanência na Instituição, uma vez pobre, permanecerá pobre enquanto estiver cursando a universidade (LEITE, 2012).

Acrescentamos uma terceira qualidade de estudantes: os que não trabalham e concorrem às bolsas assistências. Dessa forma, os alunos que possuem condições financeiras próprias de manter-se na Instituição têm mais chances de desenvolver os programas voltados para o desempenho acadêmico, como: monitoria, extensão, iniciação científica, entre outros, sendo um processo mais distante aos demais estudantes, - que trabalham e/ou pobres – desse processo. Romper com essa lógica requer repensar o caráter universal das políticas públicas e compreender a Assistência Estudantil como um todo, em que suas ações devam ocorrer simultaneamente e não de forma estratificada e direcionada aos que comprovem menor renda.

O arcabouço legal dá margem para que na atual conjuntura discuta-se sobre condições de permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino. Diante disso, o desenvolvimento de uma política de Assistência Estudantil robusta deve ser pauta prioritária de Universidades e Institutos Técnicos para que os direitos garantidos em lei sejam cumpridos no cotidiano da vida acadêmica. Embora o PNAES (2010) apresente a Assistência Estudantil



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



de forma articulada em suas ações, percebemos que, na atualidade, isso não se manifesta no CEFET/RJ e que, em contrapartida, os profissionais que atuam diretamente com essa política se encontram engajados em prover essa articulação, tendo, para tanto, elaborado um GT de Regulamentação da Assistência Estudantil na Instituição.

O GT, embora de formação recente, compreende ser necessária uma regulamentação dessa política, de forma que as atribuições dos que atuam diretamente com ela sejam definidas, assim como a articulação de suas ações garanta, de fato, a permanência do aluno na Instituição.

Referenciais bibliográficos

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>. Acesso em 04 mar. 2016.

_____. Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 07 mar. 2016.

_____. Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm>. Acesso em 04 mar. 2016.

_____. Lei Nº. 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/L11096.htm>. Acesso em 09 mar. 2016.

_____. Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10260.htm>. Acesso em 04 mar. 2016.

_____. Plano Nacional de Educação. 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em 04 mar. 2016.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 04 mar. 2016.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA. Assistência Estudantil. Disponível em: <<http://www.cefet-rj.br/index.php/assistencia->



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



estudantil >. Acesso em 02 mar. 2016.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LEITE, J. L. **Política de Assistência Estudantil: direito da carência ou carência de direitos?** Revista SER social, Brasília, v. 14, n. 31, p. 453-472, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewArticle/4052>. Acesso em: 04 mar. 2016.